

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros Pregão Eletrônico - 013/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/02/2022 10:45	18/02/2022 08:30	25/02/2022 17:00	07/03/2022 08:59	07/03/2022 09:00

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
18/02/2022 - 10:54	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	22/02/2022 - 14:02

AO
SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PREGÃO N.º 13/2022

A Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, vem, através desta, encaminhar solicitação de esclarecimentos ao edital supramencionado, conforme segue abaixo:

01) A Prefeitura já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto?

02) Sobre o item 9.1, entregar a relação de estabelecimentos em 15 dias para ser habilitada, conforme é de conhecimento da Contratante, o TCU proíbe que Entes Licitantes exijam a apresentação de rede credenciada mínima no momento da habilitação, uma vez que não é permitido onerar as Licitantes antes da assinatura do contrato (único instrumento que garante a execução do contrato por ambas as partes). Ainda, é preciso esclarecer que nem mesmo o fato da Licitante ganhar a licitação obriga o Ente a contratar, fato assumido pela Prefeitura no edital já que estabelece até prazo de vigência da proposta comercial, sendo que após a validade da proposta a Licitante fica livre da obrigação de assinatura do contrato CASO não avance na contratação. Assim, entendemos que a Empresa Gerenciadora deverá apresentar a rede dentro do prazo de implantação do contrato contados da assinatura do contrato para definir a logística da rede de postos credenciados exigida no edital. Estamos corretos?
Solicitamos que observem os dois normativos do TCU abaixo descritos:
Nota Técnica nº 03/2009 – SEFTI/TCU – versão 1.0 TC-021.192/2017-0

03) Sobre o item 13.1.3, os cartões devem cumular o saldo não utilizado para o próximo mês, é preciso informar que o edital menciona que só serão faturados os valores efetivamente gastos pela Prefeitura. Assim, não há como acumular o saldo não utilizado para o próximo mês, porque esse saldo não será efetivamente pago pela Prefeitura no mês anterior. O que de fato acontece é que o saldo dos cartões serão renovados mensalmente conforme decisão do Gestor da Frota podendo esse saldo ser majorado ou reduzido sendo que somente será reduzido o saldo do contrato aquele valor que efetivamente a Prefeitura executar transacionando.

04) Sobre o item 13.1.4, no início de cada mês os limites serão resetados com reajuste com o combustível tenha aumentado, é preciso ressaltar que somente o Gestor da Frota do Contratante possui autorização para alterar os valores dos cartões para maior e/ou para menor. Assim, caso o saldo total para 12 meses se vislumbre que não será suficiente para adquirir a quantidade de litros esperada é importante que o Contratante envie um ofício para Gerenciadora Contratada informando quanto pretende aumentar no valor do contrato e se esse aumento fará parte dos 25% já autorizados pela Legislação Brasileira ou se utilizará de outra justificativa técnica favorável.

05) Sobre o item 14.1, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

01) Resposta: Sim, Trivale Administração LTDA, 2,1%.

02) RESPOSTA: A referida cláusula do edital de maneira alguma prevê ou mesmo tolera condições que comprometa, restrinja ou frustre o caráter competitivo do certame, pelo contrário somente após o momento de que a empresa se sagrar vencedora no certame e ainda após a devida fase de habilitação é que terá o dever legal de entregar a relação de estabelecimentos em 15 dias para ser habilitada. Aliás a cláusula retro mencionada é garantia ao Poder Público de que os serviços serão executados na forma do estabelecido em termo de referência, sendo que a Nota Técnica nº 03/2009 – SEFTI/TCU – versão 1.0 TC-021.192/2017-0 vincula apenas os órgãos da Administração Federal e não o Município de Conceição dos Ouros.

03) O trecho acima é para garantir juridicamente que o município possa ter acesso a todo o saldo global ao longo do contrato, o nosso contrato atual nos restringe o saldo mensal, fazendo com que o saldo não consumido no mês seja perdido.

04) Entendemos o questionamento, o trecho mencionado é uma garantia jurídica caso os combustíveis tenham reajustes superiores a 25% ao longo do contrato. O município entende que quem deverá solicitar o reajuste é o município.

05) Sim, entendemos que estão corretos.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TAXA ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE GESTÃO INFORMATIZADO VIA INTERNET E INTEGRADO COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS (COM CHIP) VINCULADOS AO VEÍCULO/MAQUINÁRIO OU AO MOTORISTA PARA ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODA A REGIÃO SUDESTE DO BRASIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS.	100,00	1	-	TX	Homologado



Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/02/2022	013-2022 Edital Cartão Combustível.pdf
17/02/2022	013-2022 Cartão combustível RETIFICADA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/03/2022 - 09:22	Negociação aberta para o processo 013/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 013/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/03/2022 - 09:23	Envio de Propostas Readequadas 013/2022	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2022 às 10:30.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Taxa administrativa para Serviço de gestão de abastecimento de combustíveis para frota para veículos e maquinários da prefeitura através de sistema de gestão informatizado via internet e integrado com a utilização de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) vinculados ao veículo/maquinário ou ao motorista para abastecimento através de rede de estabelecimentos credenciados em toda a região sudeste do Brasil conforme especificações editalícias.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	N/C	N/C	-4,80	1	-4,80

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Taxa administrativa para Serviço de gestão de abastecimento de combustíveis para frota para veículos e maquinários da prefeitura através de sistema de gestão informatizado via internet e integrado com a utilização de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) vinculados ao veículo/maquinário ou ao motorista para abastecimento através de rede de estabelecimentos credenciados em toda a região sudeste do Brasil conforme especificações editalícias.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	02/03/2022 - 17:08:41	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	05.884.660/0001-04	03/03/2022 - 16:53:58	N/C	N/C	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Sim



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	03/03/2022 - 17:14:44	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	04/03/2022 - 09:29:47	N/C	N/C	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Não
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	04/03/2022 - 17:07:40	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Sim
Green Card S/a Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	06/03/2022 - 10:22:05	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Green Card S/a Comércio e Serviços	92.559.830/0001-71	60 dias
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	60 dias
Ticket Soluções HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	05.884.660/0001-04	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias

Lances Enviados

0001 - Taxa administrativa para Serviço de gestão de abastecimento de combustíveis para frota para veículos e maquinários da prefeitura através de sistema de gestão informatizado via internet e integrado com a utilização de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) vinculados ao veículo/máquina ou ao motorista para abastecimento através de rede de estabelecimentos credenciados em toda a região sudeste do Brasil conforme especificações editalícias.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/03/2022 - 17:08:41	0,01 (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
03/03/2022 - 16:53:58	2,00 (proposta)	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
03/03/2022 - 17:14:44	0,01 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
04/03/2022 - 09:29:47	2,00 (proposta)	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
04/03/2022 - 17:07:40	0,01 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
06/03/2022 - 10:22:05	0,01 (proposta)	92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços	Válido
07/03/2022 - 09:04:46	0,00	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:05:09	-0,50	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:05:19	-0,05	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:05:28	-0,65	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:05:40	-0,75	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:05:59	-0,85	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:06:37	-0,90	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido



07/03/2022 - 09:06:55	-1,00	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:07:08	-1,05	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:07:21	-1,10	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:07:36	-1,15	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:07:44	-1,21	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:08:06	-1,25	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:08:24	-1,30	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:08:27	-1,32	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:08:41	-1,36	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:08:49	-1,33	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
07/03/2022 - 09:08:59	-1,40	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:09:13	-1,41	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:09:16	-1,90	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:09:26	-1,45	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:09:33	-1,95	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:09:35	-2,00	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:09:55	-2,05	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:10:13	-2,10	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:10:24	-2,60	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:10:35	-2,70	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:10:38	-2,65	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:10:39	-2,15	92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços	Válido
07/03/2022 - 09:11:19	-2,75	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:11:35	-2,80	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:11:42	-2,50	92.559.830/0001-71 - Green Card S/a Comércio e Serviços	Válido
07/03/2022 - 09:11:44	-1,99	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	Válido
07/03/2022 - 09:11:52	-2,85	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:12:24	-2,95	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:12:42	-3,00	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:12:57	-3,10	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:13:13	-3,15	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido



07/03/2022 - 09:13:33	-3,20	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:13:46	-3,25	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:14:11	-4,00	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:14:21	-3,30	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	Válido
07/03/2022 - 09:14:28	-4,05	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:14:36	-4,21	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:14:49	-4,25	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:15:21	-4,22	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:15:55	-4,47	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:16:14	-4,50	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:16:54	-4,51	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:17:13	-4,55	03.506.307/0001-57 - Ticket Soluções HDFGT S/A	Válido
07/03/2022 - 09:17:58	-4,52	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44
07/03/2022 - 09:18:02	-4,80	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Válido
07/03/2022 - 09:19:57	-5,00	05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	Cancelado - A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)" 07/03/2022 10:34:44

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:02	Joao Marcio Oliveira Ferreira	05340639000130	Receita Federal	02/03/2022	-	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:03	Joao Marcio Oliveira Ferreira	5 526294	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	02/03/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:04	Joao Marcio Oliveira Ferreira	34746394	Procuradoria Geral do Estado de São Paulo	02/03/2022	02/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:05	Joao Marcio Oliveira Ferreira	2022021201415131757023	Caixa Econômica Federal	12/02/2022	13/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:05	Joao Marcio Oliveira Ferreira	7028895/2022	Justiça do Trabalho	02/03/2022	29/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:07	Joao Marcio Oliveira Ferreira	20907947	SSP/SP	08/07/2021	-	RG, CPF ou Carteira de Habilitação
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:07	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	Prefeituras	02/03/2022	-	Atestado de Capacidade Técnica
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:08	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	Prefeitura de Santana de Parnaíba	01/02/2022	01/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:09	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	3C65.29F1.2DC1.07902	02/03/2022	29/08/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:10	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	17/12/2019	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:11	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	-	03/05/2022	Proposta (Anexo II)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:12	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	Diversos	02/03/2022	02/04/2022	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	03/03/2022 - 17:13	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	-	-	Balanço Patrimonial
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:44	Gilvan Guidin	01	RECEITA FEDERAL BRASIL	01/01/2022	-	CNPJ
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:44	Gilvan Guidin	01	TRIBUNAL JUSTIÇA	01/01/2022	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:45	Gilvan Guidin	01	S	01/01/2022	30/10/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:45	Gilvan Guidin	01	CA	01/01/2022	23/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:46	Gilvan Guidin	01	TR	01/01/2022	20/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:46	Gilvan Guidin	01	SS	01/01/2022	-	RG, CPF ou Carteira de Habilitação
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:46	Gilvan Guidin	-	01	01/01/2010	-	Atestado de Capacidade Técnica
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:47	Gilvan Guidin	-	01	01/01/2022	25/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Municipais
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:47	Gilvan Guidin	-	01	01/01/2022	20/08/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União



MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:47	Gilvan Guidin	-	-	01/01/2022	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:48	Gilvan Guidin	-	SEFIN	01/01/2022	01/12/2022	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	03/03/2022 - 15:48	Gilvan Guidin	-	-	-	-	Balanço Patrimonial
MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	07/03/2022 - 08:32	Gilvan Guidin	-	-	-	07/05/2022	Proposta (Anexo II)

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/03/2022 - 10:34:44	MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	05.884.660/0001-04	Item 0001 - Taxa administrativa para Serviço de gestão de abastecimento de combustíveis para frota para veículos e maquinários da prefeitura através de sistema de gestão informatizado via internet e integrado com a utilização de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) vinculados ao veículo/máquina ou ao motorista para abastecimento através de rede de estabelecimentos credenciados em toda a região sudeste do Brasil conforme especificações editalícias.

Desclassificação: A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)"

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/03/2022 - 11:30	10/03/2022 - 17:00	15/03/2022 - 17:00

0001 - Taxa administrativa para Serviço de gestão de abastecimento de combustíveis para frota para veículos e maquinários da prefeitura através de sistema de gestão informatizado via internet e integrado com a utilização de cartões magnéticos ou micro processados (com chip) vinculados ao veículo/máquina ou ao motorista para abastecimento através de rede de estabelecimentos credenciados em toda a região sudeste do Brasil conforme especificações editalícias.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	07/03/2022 - 10:55:11	Por não concordar com Habilitação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e inabilitação de nossa Empresa, uma vez que atendemos os requisitos conforme item c) Qualificação Econômico-Financeira do Edital, onde estaremos apresentando a fundamentação legal que o caso requer, no Recurso administrativo.	Deferido
05.884.660/0001-04 - MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.	07/03/2022 - 10:59:30	Por não concordar com Habilitação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e inabilitação de nossa Empresa, uma vez que atendemos os requisitos conforme item c) Qualificação Econômico-Financeira do Edital, onde estaremos apresentando a fundamentação legal que o caso requer, no Recurso administrativo.	Deferido

Chat

Data	Apelido	Frase
07/03/2022 - 09:01:28	Pregoeiro	Bom dia, iremos dar inicio a sessão
07/03/2022 - 09:01:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/03/2022 - 09:02:24	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto



07/03/2022 - 09:02:24	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/03/2022 - 09:02:24	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/03/2022 - 09:04:39	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/03/2022 - 09:04:39	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/03/2022 - 09:21:59	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/03/2022 - 09:22:16	Sistema	O item 0001 teve como arrematante MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. - Ltda/Eireli com lance de -5,00 %.
07/03/2022 - 09:23:27	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2022 às 10:30.
07/03/2022 - 09:28:41	Sistema	O fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. enviou uma nova proposta readequada.
07/03/2022 - 09:34:24	Pregoeiro	Proposta Recebida, iremos passar agora para a fase de habilitação
07/03/2022 - 10:34:44	Sistema	O fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
07/03/2022 - 10:34:44	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou os índices conforme os documentos de habilitação letra c) Qualificação Econômico-Financeira item II - c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional de contabilidade legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)"
07/03/2022 - 10:34:44	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com lance de R\$ -4,80.
07/03/2022 - 10:55:11	Sistema	O fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/03/2022 - 10:57:07	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/03/2022 - 10:57:07	Sistema	Intenção: Por não concordar com Habilitação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e inabilitação de nossa Empresa, uma vez que atendemos os requisitos conforme item c) Qualificação Econômico-Financeira do Edital, onde estaremos apresentando a fundamentação legal que o caso requer, no Recurso administrativo.
07/03/2022 - 10:57:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
07/03/2022 - 10:57:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/03/2022 às 11:30.
07/03/2022 - 10:59:30	Sistema	O fornecedor MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA. - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/03/2022 - 10:59:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/03/2022 - 10:59:41	Sistema	Intenção: Por não concordar com Habilitação da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e inabilitação de nossa Empresa, uma vez que atendemos os requisitos conforme item c) Qualificação Econômico-Financeira do Edital, onde estaremos apresentando a fundamentação legal que o caso requer, no Recurso administrativo.
07/03/2022 - 11:32:05	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 10/03/2022 às 17:00, com limite de contrarrazão para 15/03/2022 às 17:00.
11/03/2022 - 11:33:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/03/2022 - 08:12:47	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por DANIELE PEREIRA DA SILVA.
16/03/2022 - 08:13:23	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Luís Fernando Rosa de Castro.

DANIELE PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

CARLOS ALBERTO ROCHA

Apoio

RENANN ALMEIDA MOTA

Apoio

